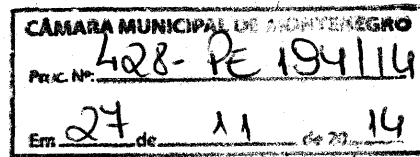




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito



Ofício n.º 1.015/2014-GP

Montenegro, 27 de novembro de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 194/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de Alterar a redação do art. 2º, § 3º e § 4º da Lei n.º 3.442, de 1999, que dispõe sobre os serviços de táxi no Município, e dá outras providências.

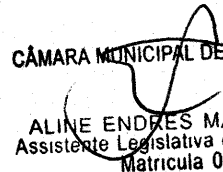
Justifica-se o presente haja vista que nos dias de hoje o taxi é um meio de locomoção utilizado por muitos cidadãos. Atualmente, este serviço ocorre somente na zona urbana, sendo de suma importância que o interior também seja contemplado.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

27.11.14, às 14h08min

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES